



RESOLUÇÃO Nº 137/2012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e o que ficou decidido em sua 62ª reunião de 04-12-2012,

R E S O L V E,

Art. 1º DETERMINAR que as todas as Unidades Organizacionais que ainda não possuem seus regimentos internos aprovados por este Conselho, após a data de 10 de abril de 2010, encaminhem suas propostas até o dia 15 de janeiro de 2013, a partir da aprovação desta Resolução, para que sejam apreciadas.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
05-12-2012